



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECRETO Nº. 21/2020, 06 DE ABRIL DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA ÁGUA E DA DÍVIDA ATIVA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO:

- a necessidade de ações para mitigar os efeitos econômicos da pandemia causada pelo coronavírus no Município de Novais;
- o impacto financeiro na renda das famílias em razão da determinada paralisação da circulação de pessoas;
- que essa paralisação poderá ocasionar a elevação do inadimplemento neste momento, com consequências financeiras para as famílias;
- que a prioridade neste momento é com a busca por meios de minimizar os danos causados a economia e a saúde da população.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para pagamento da conta de consumo de água a serem pagas nos meses de abril, maio e junho, que poderão ser pagas até o dia 17 de julho de 2020, sem o acréscimo de multa e juros.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 06 de abril de 2020.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**WILSON ANTONIO PRADO**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP